

**Diário Oficial** Número: 28009

**Data:** 28/05/2021

**Título:** DECRETO 958 21

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » DECRETO

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16345/#e:16345/#m:1249739>

DECRETO Nº 958, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 603, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos civis ou militares, empregados públicos e outros colaboradores no âmbito do Poder Executivo Estadual, tornando obrigatória a utilização do Sistema Informatizado de Gestão de Viagens - GV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso III, da Constituição Estadual,

**Considerando** a necessidade do órgão ou entidade à qual está vinculada a Unidade Operativa de Fiscalização estabelecer a correta correlação dos valores de diárias para esta atividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único que passa a vigorar como § 1º e acrescentado o § 2º, no art. 7º do Decreto nº 603, de 18 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

**“Art. 7º (...)**

§ 1º As hipóteses para o pagamento de diárias integrais ou especiais aos servidores de que trata o *caput* do art. 6º deste Decreto serão estabelecidas em ato normativo do órgão ou entidade à qual está vinculada a Unidade Operativa de Fiscalização.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos militares de que trata o art. 6º deste Decreto.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário do Estado de Planejamento e Gestão